ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Saúde, 11.406.652/0001-47

Alinhamento com o Planejamento Anual
O objeto da presente contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 do Município de Cumaru do Norte/PA, considerando que referido instrumento de governança foi regularmente elaborado pela Administração Municipal. Assim, a contratação está alinhada ao planejamento institucional, observando as diretrizes de governança, planejamento e gestão das contratações públicas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Equipe de Planejamento
Cecíllia Soares Morais da Silva de Carvalho

Problema Resumido
A Prefeitura Municipal Cumaru do Norte enfrenta insuficiência na capacidade laboratorial para atender à demanda crescente de exames, comprometendo a celeridade e a qualidade dos serviços de saúde.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

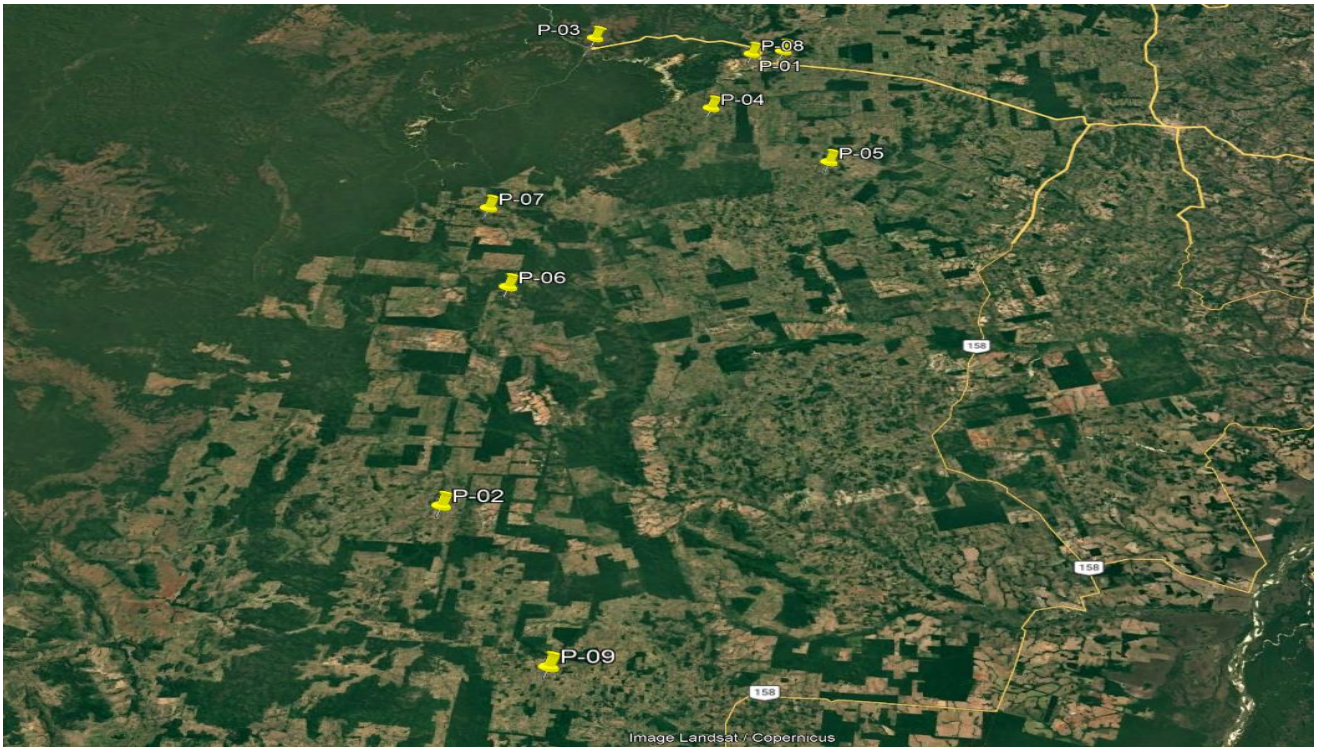
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A necessidade da presente contratação está diretamente relacionada à extensão e à descentralização da rede municipal de saúde de Cumaru do Norte/PA, cuja estrutura assistencial encontra-se distribuída entre a sede municipal e diversas localidades da zona rural, circunstância que exige planejamento adequado e soluções capazes de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços de apoio diagnóstico.

1.2. Atualmente, a rede municipal de saúde é composta por 09 (nove) Unidades de Saúde da Família – USF, quatro Postos de Saúde localizados na zona rural, o Hospital Municipal João Vieira da Cunha e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Unidade de Saúde	Localização	População Assistida
Unidade de Saúde da Família I – Vila Serra Azul	Zona Rural	2.819 habitantes
Unidade de Saúde da Família II – Vila Mata Verde	Zona Rural	850 habitantes
Unidade de Saúde da Família III – Centro Municipal de Saúde – Cidade Sede	Zona Urbana	7.416 habitantes
Unidade de Saúde da Família IV – Vila Estrela do Pará	Zona Rural	2.470 habitantes
Unidade de Saúde da Família V – Vila Projeto Cumaru	Zona Rural	620 habitantes
Hospital Municipal João Vieira da Cunha	Cidade Sede – Zona Urbana	14.036 habitantes*
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192	Cidade Sede – Zona Urbana	Toda a população
Posto de Saúde da Vila Estrela do Maceió	Zona Rural	580 habitantes
Posto de Saúde da Vila Brilhante	Zona Rural	150 habitantes
Posto de Saúde da Vila Romaria	Zona Rural	180 habitantes
Posto de Saúde da Vila 490	Zona Rural	130 habitantes

Ponto	Descrição	Distancia da sede	Latitude	Longitude
P-01	CUMARU DO NORTE-PA	0 km	7°49'3.95"S	50°46'3.93"O
P-02	Vila Estrela Maceio - 400km	400 km	9° 7'30.57"S	51°20'35.25"O
P-03	Aldeia Gorotire - 60km	60 km	7°46'1.42"S	51° 7'55.25"O
P-04	Vila Mata Verde - 40km	40 km	8° 0'38.99"S	50°54'26.86"O
P-05	Vila Serra Azul - 110km	110 km	8°11'18.50"S	50°41'30.53"O
P-06	Vila Romaria - 220km	220 km	8°33'24.57"S	51°15'44.84"O
P-07	Vila Brilhante - 150km	150 km	8°19'25.74"S	51°18'32.09"O
P-08	Vila Joao Lanari do Val - 08km	08 km	7°49'36.74"S	50°49'43.82"O
P-09	Vila Estrela do Pará - 350km	350 km	9°29'24.01"S	51° 9'27.58"O



O Hospital Municipal João Vieira da Cunha é unidade de referência para atendimento de média complexidade e presta assistência a toda a população do município, estimada em 14.036 habitantes.

1.3. A distribuição das unidades demonstra a existência de uma rede de atendimento geograficamente dispersa, com unidades localizadas tanto na sede municipal quanto em comunidades rurais situadas a diferentes distâncias do centro administrativo. Essa característica territorial influencia diretamente a logística de coleta, processamento e disponibilização dos resultados dos exames laboratoriais, exigindo estrutura adequada para garantir que o apoio diagnóstico esteja disponível em tempo compatível com as necessidades dos usuários e dos profissionais de saúde.

1.4. As Unidades de Saúde da Família e os Postos de Saúde constituem importantes portas de entrada do SUS no Município e realizam atendimentos que frequentemente demandam exames laboratoriais para investigação diagnóstica, acompanhamento de doenças crônicas, acompanhamento pré-natal, avaliação clínica, monitoramento terapêutico, identificação de agravos e demais ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde.

1.5. Da mesma forma, o Hospital Municipal João Vieira da Cunha apresenta demanda contínua por exames laboratoriais, especialmente em razão dos atendimentos de urgência e emergência, internações, procedimentos cirúrgicos, avaliações clínicas e acompanhamento dos pacientes. O SAMU 192, por sua vez, integra a rede de atenção às urgências, contribuindo para o atendimento da população em diferentes situações que podem demandar posterior avaliação e investigação diagnóstica nas unidades de referência.

1.6. Nesse contexto, a demanda por exames laboratoriais não se restringe a uma única unidade de saúde, mas decorre do funcionamento integrado de toda a rede municipal de assistência, abrangendo a Atenção Primária à Saúde, a assistência ambulatorial, os serviços de urgência e emergência e a assistência hospitalar.

1.7. Embora o Município disponha de laboratório próprio, localizado nas dependências do Hospital Municipal João Vieira da Cunha, a capacidade atualmente instalada mostra-se insuficiente para atender integralmente à demanda da rede municipal de saúde. A estrutura

existente apresenta limitações quanto à capacidade de processamento, à disponibilidade de equipamentos e à realização de determinados exames de média e maior complexidade, tornando necessária a complementação dos serviços por meio da contratação de empresa especializada, devidamente habilitada e regularizada perante os órgãos competentes.

1.8. A limitação existente decorre de fatores de natureza operacional, tecnológica e logística, destacando-se a ausência de equipamentos específicos para a realização de determinados exames, a capacidade limitada de processamento da estrutura própria e as dificuldades relacionadas ao atendimento de uma demanda distribuída entre diversas localidades urbanas e rurais.

1.9. Assim, o laboratório municipal não dispõe, atualmente, de todos os equipamentos, recursos tecnológicos e capacidade operacional necessários para executar integralmente o conjunto de exames demandados pela rede assistencial. Consequentemente, determinados procedimentos diagnósticos necessitam ser realizados por estrutura especializada externa, devidamente habilitada e regularizada perante os órgãos competentes.

1.10. A contratação pretendida tem, portanto, a finalidade de complementar a capacidade instalada do laboratório municipal, suprindo as limitações existentes e possibilitando a realização dos exames que não possam ser executados pela estrutura própria, seja pela inexistência de equipamentos específicos, seja pela insuficiência da capacidade operacional ou pelas limitações logísticas.

1.11. A adoção dessa solução permitirá integrar a capacidade própria do Município à estrutura especializada da empresa contratada, evitando a interrupção ou restrição dos serviços de apoio diagnóstico e assegurando maior regularidade na disponibilização dos exames necessários à população.

1.12. A medida é especialmente relevante considerando que parte expressiva da população assistida reside em localidades rurais. A ausência ou insuficiência de serviços laboratoriais próximos pode impor deslocamentos excessivos aos usuários, aumentar os custos indiretos suportados pelas famílias e dificultar a continuidade do acompanhamento clínico, especialmente nos casos que exigem exames periódicos ou acompanhamento sistemático.

1.13. Sob a perspectiva assistencial, a disponibilidade de exames laboratoriais em quantidade suficiente e em prazo adequado contribui para maior resolutividade dos atendimentos, possibilitando aos profissionais de saúde obter informações necessárias à confirmação ou exclusão de hipóteses diagnósticas, ao acompanhamento da evolução clínica e à definição das condutas terapêuticas mais adequadas.

1.14. Sob a perspectiva administrativa, a contratação permitirá melhor organização da demanda, ampliação da capacidade de atendimento, redução de deslocamentos desnecessários, maior previsibilidade na execução dos exames e utilização racional da estrutura pública já existente, evitando a necessidade de aquisição imediata de todos os equipamentos e da ampliação integral da estrutura física e operacional do laboratório municipal para absorver demandas específicas.

1.15. Ressalta-se que a contratação não representa substituição da estrutura laboratorial própria do Município, mas medida complementar destinada a suprir as necessidades que excedem a capacidade instalada, preservando-se os serviços que podem ser executados diretamente pela Administração.

1.16. Dessa forma, diante da quantidade de unidades integrantes da rede municipal, da dispersão territorial dos serviços, da demanda proveniente da Atenção Primária, da assistência hospitalar e dos serviços de urgência e emergência, bem como da insuficiência de capacidade operacional, logística e tecnológica do laboratório municipal, especialmente em razão da ausência de

equipamentos necessários à realização de determinados exames, resta devidamente caracterizada a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais.

1.17. A contratação constitui, portanto, solução necessária e adequada ao interesse público, destinada a garantir a continuidade e a integralidade da assistência, ampliar a capacidade de apoio diagnóstico da rede municipal e assegurar aos usuários do SUS acesso oportuno, seguro e eficiente aos exames necessários à prevenção, ao diagnóstico, ao tratamento e ao acompanhamento de agravos à saúde, em consonância com os princípios constitucionais da universalidade, integralidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

2. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

2.1. Definir requisitos claros e precisos é essencial para garantir que a solução contratada atenda efetivamente à necessidade de aumentar a capacidade laboratorial da Prefeitura Municipal Cumaru do Norte, melhorando a celeridade e a qualidade dos serviços de saúde.

2.2. Capacidade de Processamento: A solução deve aumentar a capacidade de processamento de exames em pelo menos 50%, comparado ao atual volume mensal.

2.3. Variedade de Exames: Deve ser capaz de realizar uma gama diversificada de exames, incluindo hematológicos, bioquímicos, imunológicos e microbiológicos.

2.4. Tempo de Resposta: O tempo máximo de entrega dos resultados dos exames deve ser de 10 dias úteis após a coleta, conforme a complexidade.

2.5. Padrões de Qualidade: Todos os equipamentos e insumos devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo registro na ANVISA e calibração conforme normas do INMETRO.

2.6. Treinamento e Capacitação: A solução deve incluir capacitação periódica da equipe sobre biossegurança, manuseio de amostras e descarte de resíduos biológicos.

2.7. Manutenção e Suporte Técnico: Deve haver um plano de manutenção preventiva e corretiva, além de suporte técnico disponível 24/7.

2.8. Integração de Sistemas: A solução deve permitir a integração com o sistema de gestão de saúde existente, facilitando o acesso e a gestão dos dados dos pacientes.

2.9. Escalabilidade: A solução deve ser escalável, permitindo futuras expansões de capacidade sem a necessidade de substituição completa dos equipamentos.

2.10. Eficiência Energética: Os equipamentos devem ser energeticamente eficientes.

2.11. Garantia e Assistência Técnica: Deve incluir garantia mínima de 12 meses para todos os equipamentos.

2.12. Licenças e Registros: A empresa deve possuir Licença Sanitária Estadual ou Municipal, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), e registro no Conselho Regional de Biomedicina (CRBM) ou Conselho Regional de Farmácia (CRF).

2.13. Laboratório Próprio: deve possuir estrutura regularizada e apta à execução do objeto para atender às demandas de exames do município.

2.14. Equipe Qualificada: A equipe deve incluir biomédicos, farmacêuticos, técnicos de laboratório e patologistas clínicos, todos devidamente registrados.

2.15. Responsável Técnico: Deve haver um responsável técnico habilitado, com comprovação de experiência na área laboratorial.

2.16. Plano de Gerenciamento de Resíduos: Deve haver um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) para descarte adequado de materiais biológicos.

2.17. Uso de EPIs: Uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual para segurança dos profissionais.

2.18. Comunicação de Resultados Críticos: A empresa deve alertar imediatamente os profissionais responsáveis sobre resultados críticos por telefone ou sistema com alerta em tempo real.

2.19. Sistema Informatizado: Deve haver um sistema informatizado para disponibilização dos laudos de forma eletrônica segura e sigilosa.

2.20. Conformidade com RDC 978/2025da ANVISA, que regulamenta os requisitos técnicos para o funcionamento de laboratórios clínicos.

2.21. Transparência Contratual: Comunicar imediatamente à contratante qualquer fato ou situação que possa interferir no cumprimento do contrato.

2.22. Condições de Pagamento: Aceitar as condições de pagamento estabelecidas no contrato, emitindo as notas fiscais correspondentes em conformidade com a legislação vigente.

2.2. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

2.2.1. A não realização da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços laboratoriais e exames clínicos poderá ocasionar impactos significativos na continuidade e na qualidade da assistência prestada pela Rede Municipal de Saúde, especialmente considerando a demanda existente e a capacidade limitada da estrutura laboratorial atualmente disponível no Município.

2.2.2. Entre os principais riscos decorrentes da não contratação, destacam-se:

a) Interrupção ou redução da oferta de exames laboratoriais: a capacidade instalada do laboratório próprio do Município não é suficiente para atender integralmente à demanda da rede municipal, especialmente em relação a determinados exames de maior complexidade ou que demandem estrutura, equipamentos e capacidade técnica específica.

b) Atraso na realização de diagnósticos: a indisponibilidade ou insuficiência de exames poderá retardar a investigação clínica e a confirmação diagnóstica dos pacientes, comprometendo a adoção oportuna das condutas médicas e de enfermagem necessárias.

c) Prejuízo ao acompanhamento e tratamento dos pacientes: diversos tratamentos e acompanhamentos clínicos dependem de exames laboratoriais periódicos para avaliação da evolução do quadro, monitoramento terapêutico e controle de doenças crônicas, podendo a ausência desses procedimentos comprometer a continuidade adequada do cuidado.

d) Aumento da demanda reprimida: a insuficiência de capacidade para realização dos exames poderá gerar acúmulo de solicitações e aumento do tempo de espera dos usuários, resultando em demanda reprimida na Rede Municipal de Saúde.

e) Agravamento de condições de saúde: a demora na investigação e no acompanhamento de determinadas condições clínicas poderá contribuir para o agravamento do estado de saúde dos pacientes e para a necessidade de intervenções posteriores de maior complexidade.

f) Sobrecarga da estrutura própria: a ausência de contratação poderá provocar sobrecarga do laboratório municipal existente, com aumento do risco de indisponibilidade de equipamentos, consumo acelerado de insumos, aumento dos tempos de processamento e comprometimento da capacidade operacional.

g) Prejuízo aos atendimentos hospitalares: considerando a elevada demanda do Hospital Municipal João Vieira da Cunha, inclusive nos atendimentos de urgência e emergência, internações e procedimentos de média complexidade, a insuficiência de exames laboratoriais poderá comprometer a agilidade e a segurança na tomada de decisões clínicas.

h) Aumento de encaminhamentos para outros municípios: diante da insuficiência da capacidade diagnóstica local, a Administração poderá ser obrigada a encaminhar pacientes para outros municípios, aumentando custos com deslocamento, logística e eventual transporte de pacientes, além de ampliar o tempo necessário para conclusão dos diagnósticos.

i) Comprometimento da integralidade da assistência: a indisponibilidade de exames laboratoriais poderá prejudicar a articulação entre Atenção Primária, assistência hospitalar e demais níveis de atenção, dificultando a continuidade e integralidade do cuidado aos usuários do SUS.

j) Risco de desassistência à população: a ausência de uma solução complementar à capacidade laboratorial atualmente existente poderá comprometer o atendimento regular da população, especialmente considerando a distribuição territorial do Município e as dificuldades de acesso enfrentadas pelas comunidades mais distantes da sede.

k) Aumento de custos futuros para a Administração: a postergação da contratação poderá ocasionar aumento da demanda reprimida e necessidade de adoção de medidas emergenciais ou encaminhamentos para prestadores localizados fora do Município, potencialmente resultando em custos superiores aos de uma contratação planejada.

2.2.3. Diante desses riscos, verifica-se que a não contratação apresenta elevado potencial de impacto negativo sobre a prestação dos serviços públicos de saúde, podendo comprometer a continuidade, a qualidade, a eficiência e a resolutividade da assistência oferecida à população.

2.2.4. Assim, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para complementar a capacidade laboratorial própria do Município, assegurar a disponibilidade dos exames necessários à Rede Municipal de Saúde e garantir condições adequadas para diagnóstico, acompanhamento e tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

3.1. Ampliação e Modernização do Laboratório Existente

3.1.1. Descrição: Expansão da infraestrutura atual com a aquisição de novos equipamentos laboratoriais e atualização dos existentes, além de treinamento para a equipe.

Vantagens:

- Melhoria imediata na capacidade de atendimento.
- Aumento da qualidade e precisão dos exames.
- Aproveitamento da estrutura já existente, reduzindo custos de construção.
- Possibilidade de personalização conforme necessidades locais.

Desvantagens:

- Investimento inicial elevado.
- Necessidade de manutenção contínua e atualização tecnológica.

- Tempo necessário para a implementação e treinamento da equipe.
- Parceria Público-Privada (PPP) para Serviços Laboratoriais

3.1.2. Descrição: Estabelecimento de parceria com empresas privadas para fornecer serviços laboratoriais, utilizando a infraestrutura e expertise do setor privado.

Vantagens:

- Redução de custos operacionais para a prefeitura.
- Acesso a tecnologia de ponta e inovação.
- Flexibilidade e rapidez na implementação.
- Possibilidade de compartilhamento de riscos.

Desvantagens:

- Dependência de fornecedores externos.
- Complexidade na gestão e supervisão do contrato.
- Possíveis custos adicionais em caso de alterações contratuais.
- Contratação de Serviços de Laboratórios Móveis

3.1.3. Descrição: Utilização de laboratórios móveis para atender áreas com maior demanda, oferecendo exames diretamente nas comunidades.

Vantagens:

- Alta flexibilidade e mobilidade.
- Redução de tempo de espera para a população.
- Cobertura de áreas remotas sem necessidade de construção fixa.
- Rapidez na implementação.

Desvantagens:

- Capacidade limitada em comparação a laboratórios fixos.
- Dependência de fornecedores externos para manutenção e operação.
- Custos operacionais contínuos.
- Terceirização Completa dos Serviços Laboratoriais

3.1.4. Descrição: Contratação de uma empresa especializada para gerir e operar todos os serviços laboratoriais da prefeitura.

Vantagens:

- Redução de responsabilidades administrativas.
- Acesso a expertise e tecnologia avançada.
- Previsibilidade de custos através de contratos fixos.

Desvantagens:

- Alta dependência do fornecedor.
- Menor controle sobre os processos internos.
- Risco de aumento de custos em renovações contratuais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

4.1. A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços laboratoriais visa suprir a insuficiência da capacidade laboratorial atual da Prefeitura Municipal Cumaru do Norte. A solução escolhida é tecnicamente robusta, pois espera-se que a empresa contratada ofereça desempenho superior na realização de exames de alta complexidade, garantindo diagnósticos precisos e oportunos. A compatibilidade com a infraestrutura existente é assegurada, uma vez que a empresa utilizará sua própria estrutura, complementando as limitações tecnológicas e operacionais do laboratório municipal. A implementação é facilitada pelo uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), que permite flexibilidade e agilidade na contratação conforme a demanda.

4.2. Operacionalmente, a solução é confiável e oferece continuidade no funcionamento dos serviços laboratoriais. A empresa contratada deverá garantir manutenção e suporte adequados, além de assegurar a entrega dos laudos dentro dos prazos estabelecidos, respeitando todos os protocolos técnicos e sanitários vigentes. A adaptabilidade ao contexto local é um ponto forte, pois a solução contempla o atendimento descentralizado, alcançando unidades urbanas e rurais, inclusive aquelas de difícil acesso, promovendo equidade no acesso aos serviços de saúde.

4.3. Do ponto de vista econômico, a solução apresenta um excelente custo-benefício. A contratação por meio do SRP permite que a administração registre preços competitivos, otimizando recursos e evitando desperdícios. O retorno sobre o investimento é esperado na forma de maior eficiência administrativa e redução de custos indiretos, como a diminuição de deslocamentos desnecessários para exames fora do município. Além disso, a solução fortalece as ações de vigilância em saúde, contribuindo para o controle epidemiológico e prevenção de doenças.

4.4. A solução atende de forma eficiente e eficaz ao interesse público, garantindo que a população tenha acesso a diagnósticos laboratoriais de qualidade, fundamentais para o acompanhamento clínico e prevenção de doenças. A escolha por essa alternativa se mostra mais adequada em relação às demais opções levantadas no mercado, pois oferece flexibilidade, economicidade e capacidade de resposta rápida em contextos de emergência ou aumento súbito de demanda. Assim, a contratação de serviços laboratoriais representa uma solução completa e eficaz para os desafios enfrentados pela Prefeitura Municipal Cumaru do Norte.

5. QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base na necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a demanda prevista para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e a necessidade de assegurar a continuidade da realização dos exames laboratoriais.

5.2. Para fins de estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços, contemplando valores obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e mediante consulta a fornecedor, conforme levantamento de preços de mercado realizado. Para a definição dos preços estimados, foi adotada a média aritmética simples dos valores válidos coletados, com desconsideração de eventuais valores excessivos ou inexequíveis, conforme registrado na pesquisa de preços.

5.3. A contratação contempla 64 itens, correspondentes aos exames laboratoriais necessários ao atendimento da demanda municipal, com valor total estimado de R$ 813.264,30, conforme levantamento de preços de mercado.

5.4. Os quantitativos e respectivos valores estimados deverão constar em planilha própria, contendo, no mínimo, item, descrição do exame, unidade de medida, quantidade estimada, valor unitário estimado e valor total estimado, conforme demonstrado na pesquisa de preços. Por exemplo, o levantamento apresenta TSH com quantidade de 150 serviços, valor médio unitário de R$ 33,08 e valor total de R$ 4.962,00; T3 Total com 100 serviços, valor médio de R$ 28,43 e total de R$ 2.843,00.

5.5. Valor total estimado da contratação: R$ 813.264,30 (oitocentos e treze mil, duzentos e sessenta e quatro

Os quantitativos e valores estimados encontram-se demonstrados na planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	TSH	SV	150	R$ 33,08	R$ 4.962,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 4.962,00				
2	T3 TOTAL	SV	100	R$ 28,43	R$ 2.843,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.843,00				
3	T4 TOTAL	SV	100	R$ 30,59	R$ 3.059,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 3.059,00				
4	T4 LIVRE	SV	100	R$ 25,12	R$ 2.512,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.512,00				
5	ANTICORPOS ANT-TIPO	SV	100	R$ 36,97	R$ 3.697,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 3.697,00				
6	TESTOSTERONA TOTAL	SV	100	R$ 38,94	R$ 3.894,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 3.894,00				
7	TESTOSTERONA LIVRE	SV	100	R$ 39,81	R$ 3.981,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 3.981,00				
8	PROLACTINA	SV	100	R$ 37,49	R$ 3.749,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 3.749,00				
9	PROGESTERONA	SV	100	R$ 42,22	R$ 4.222,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 4.222,00				
10	ESTRADIOL	SV	100	R$ 33,18	R$ 3.318,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 3.318,00				
11	LH	SV	100	R$ 35,57	R$ 3.557,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 3.557,00				
12	FSH	SV	100	R$ 32,06	R$ 3.206,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 3.206,00				
13	PHT	SV	100	R$ 44,01	R$ 4.401,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 4.401,00				
14	DHT	SV	100	R$ 39,22	R$ 3.922,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 3.922,00				
15	SHBG	SV	100	R$ 41,06	R$ 4.106,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 4.106,00				
16	CORTISOL	SV	100	R$ 36,86	R$ 3.686,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 3.686,00				
17	INSULINA	SV	200	R$ 45,14	R$ 9.028,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 9.028,00				
18	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	SV	100	R$ 36,11	R$ 3.611,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 3.611,00				
19	FAN	SV	80	R$ 36,00	R$ 2.880,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 2.880,00				
20	CULTURA COM ANTIBIOGRAMA	SV	200	R$ 56,25	R$ 11.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 11.250,00				
21	UROCULTURA	SV	100	R$ 54,81	R$ 5.481,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 5.481,00				
22	TRASNFERRINA	SV	70	R$ 40,87	R$ 2.860,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 2.860,90				
23	BRUCELOSE	SV	50	R$ 74,76	R$ 3.738,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 3.738,00				
24	CHAGAS IGG/IGM	SV	100	R$ 81,38	R$ 8.138,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 8.138,00				
25	PETIDIO-C	SV	100	R$ 61,09	R$ 6.109,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 6.109,00				
26	ANTI-CCP	SV	100	R$ 47,55	R$ 4.755,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 4.755,00				
27	ACIDO FÓLICO	SV	100	R$ 27,09	R$ 2.709,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.709,00				
28	CEA	SV	100	R$ 148,55	R$ 14.855,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 14.855,00				
29	CA125	SV	70	R$ 36,82	R$ 2.577,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 2.577,40				
30	CA 15,3	SV	50	R$ 39,29	R$ 1.964,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 1.964,50				
31	ZINCO	SV	100	R$ 39,50	R$ 3.950,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 3.950,00				
32	IGE TOTAL	SV	100	R$ 39,03	R$ 3.903,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 3.903,00				
33	IGA	SV	100	R$ 70,72	R$ 7.072,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 7.072,00				
34	URINA 24 HORAS	SV	100	R$ 60,63	R$ 6.063,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 6.063,00				
35	BETA HCG QUANTITATIVO (ELISA)	SV	70	R$ 52,07	R$ 3.644,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 3.644,90				
36	VHS	SV	50	R$ 12,50	R$ 625,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 625,00				
37	COOMBS DIRETO	SV	80	R$ 25,20	R$ 2.016,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 2.016,00				
38	COOMBS INDIRETO	DV	80	R$ 27,06	R$ 2.164,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 2.164,80				
39	PCCU	SV	2.000	R$ 105,64	R$ 211.280,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ 211.280,00				
40	HEMOCUTURA	SV	100	R$ 68,54	R$ 6.854,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 6.854,00				
41	SECREÇÃO VAGINAL	SV	100	R$ 51,06	R$ 5.106,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 5.106,00				
42	SECREÇÃO URETRAL	SV	100	R$ 33,64	R$ 3.364,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 3.364,00				
43	CULTURA DE SECREÇÃO DE FERIDAS	SV	100	R$ 43,67	R$ 4.367,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 4.367,00				
44	RACU	SV	50	R$ 52,55	R$ 2.627,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 2.627,50				
45	PESQUISA DE BAAR	SV	300	R$ 21,39	R$ 6.417,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 6.417,00				
46	BACILOSCOPIA	SV	100	R$ 28,01	R$ 2.801,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.801,00				
47	BIOPSIA DE PELE	SV	400	R$ 220,02	R$ 88.008,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 88.008,00				
48	ANATOMO PATOLÓGICO DO ÚTERO E COLO DO ÚTERINO	SV	100	R$ 288,26	R$ 28.826,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 28.826,00				
49	BIOPSIA ENDOMÉTRIO	SV	100	R$ 240,16	R$ 24.016,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 24.016,00				
50	BIOPSIA DE MAMA	SV	100	R$ 238,43	R$ 23.843,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 23.843,00				
51	HISTOPATOLÓGICO	SV	100	R$ 251,28	R$ 25.128,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 25.128,00				
52	HIV-WB E ELISA	SV	100	R$ 55,78	R$ 5.578,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 5.578,00				
53	HBSAG – CARGA VIRAL	SV	100	R$ 395,61	R$ 39.561,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 39.561,00				
54	HCV – CARGA VIRAL	SV	50	R$ 259,95	R$ 12.997,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 12.997,50				
55	FTA-ABS IGG/IGM	SV	50	R$ 54,46	R$ 2.723,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 2.723,00				
56	TOXOPLASMOSE AVIDEZ	SV	100	R$ 118,67	R$ 11.867,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 11.867,00				
57	CITOMEGALOVIRUS PCR	SV	50	R$ 735,55	R$ 36.777,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 36.777,50				
58	RUBEOLA PCR	SV	50	R$ 722,45	R$ 36.122,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 36.122,50				
59	VITAMINAS (A)	SV	80	R$ 79,50	R$ 6.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 6.360,00				
60	VITAMINAS B12	SV	100	R$ 74,25	R$ 7.425,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 7.425,00				
61	VITAMINAS C	SV	100	R$ 88,30	R$ 8.830,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 8.830,00				
62	VITAMINAS D	SV	100	R$ 86,58	R$ 8.658,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 8.658,00				
63	VITAMINAS E	SV	80	R$ 84,46	R$ 6.756,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 6.756,80				
64	VITAMINAS K	SV	80	R$ 355,75	R$ 28.460,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 28.460,00				
Valor Total					**R$ 813.264,30**

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1.1. Diante das necessidades identificadas no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a solução capaz de atender adequadamente à demanda municipal consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análises clínicas e exames laboratoriais, devidamente habilitada e regular perante os órgãos competentes, de modo a assegurar a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços de apoio diagnóstico disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

6.1.2. Para a definição da solução mais adequada, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, mediante consulta a editais, termos de referência e demais documentos disponíveis, buscando identificar modelos de contratação, metodologias, formas de execução, mecanismos de controle e eventuais inovações que pudessem ser aplicáveis à realidade do Município.

Solução 1 – Contratação de empresa especializada por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços – SRP

a) O Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, constitui instrumento adequado para contratações cuja demanda possa apresentar variação ao longo do período de vigência, permitindo à Administração realizar contratações de acordo com as necessidades efetivamente verificadas, observados os quantitativos e condições registrados.

b) No caso dos serviços laboratoriais, a utilização do SRP poderá proporcionar maior flexibilidade à Administração, considerando que a demanda por exames pode variar de acordo com o número de atendimentos realizados pela rede municipal de saúde, campanhas, ações de prevenção, programas de saúde, situações epidemiológicas e demais necessidades assistenciais.

c) A adoção do Sistema de Registro de Preços também poderá contribuir para o planejamento das contratações, evitando a necessidade de realização de novo procedimento licitatório a cada necessidade de contratação, desde que observados os requisitos legais, os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na respectiva ata.

d) Além disso, quando cabível, poderá ser avaliada a participação de outros órgãos ou entidades interessados na fase de planejamento da contratação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

Vantagens identificadas:

maior flexibilidade para atender demanda variável;

- possibilidade de contratações parceladas conforme a necessidade da Administração;
- maior previsibilidade e organização do planejamento;
- possibilidade de obtenção de condições comerciais mais vantajosas em razão da previsão de demanda;
- redução da necessidade de realização de procedimentos licitatórios sucessivos durante a vigência da ata.

Limitações identificadas:

- a existência da ata não obriga a Administração a contratar todo o quantitativo registrado;
- a contratação deverá observar os quantitativos, preços e condições estabelecidos na ata;
- será necessário realizar adequado planejamento dos quantitativos estimados;
- a solução exige procedimento licitatório prévio e observância dos requisitos próprios do SRP.

Solução 2 – Contratação por meio de Credenciamento

e) O credenciamento, previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, constitui alternativa que poderá ser adotada quando presentes as hipóteses legais que autorizam sua utilização,

permitindo à Administração credenciar todos os interessados que atendam às condições previamente estabelecidas, sem que necessariamente exista competição entre os fornecedores para a escolha de apenas um contratado.

f) Para os serviços laboratoriais, essa alternativa poderá ser especialmente útil caso a Administração identifique a necessidade de disponibilizar atendimento por múltiplos prestadores, ampliar a capacidade de realização dos exames ou distribuir a execução dos serviços conforme a localização das unidades de saúde e a demanda existente.

g) A adoção do credenciamento poderá favorecer a continuidade dos serviços e ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal, desde que sejam previamente definidos critérios objetivos de habilitação, execução, distribuição da demanda, remuneração, controle, fiscalização e demais condições contratuais.

h) Outra vantagem consiste na possibilidade de ingresso de novos prestadores que atendam aos requisitos estabelecidos no edital, quando admitido pelo modelo de credenciamento adotado, ampliando a capacidade de atendimento e reduzindo o risco de dependência de um único fornecedor.

Vantagens identificadas:

- possibilidade de habilitação de múltiplos prestadores;
- ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal;
- possibilidade de distribuição dos serviços entre diferentes prestadores;
- maior flexibilidade para atender variações de demanda;
- possibilidade de ingresso de novos interessados, conforme as regras estabelecidas no edital;
- redução da dependência de um único prestador, quando o modelo adotado permitir múltiplos credenciados.

Limitações identificadas:

- necessidade de enquadramento da contratação em uma das hipóteses legais de credenciamento;
- necessidade de estabelecimento de critérios objetivos para distribuição da demanda entre os credenciados;
- necessidade de rigoroso controle da execução, dos exames realizados e dos pagamentos;
- necessidade de estrutura administrativa adequada para fiscalização e gestão de múltiplos contratos.

Solução 3 – Adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade

i) A adesão a uma Ata de Registro de Preços, na condição de órgão ou entidade não participante, constitui alternativa prevista no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

j) Essa alternativa poderá ser considerada caso seja localizada Ata de Registro de Preços vigente, gerenciada por órgão ou entidade competente, cujo objeto seja compatível com os serviços laboratoriais pretendidos pelo Município, contemplando especificações, quantitativos, condições de execução e preços que atendam às necessidades da Administração.

k) A adesão poderá proporcionar maior celeridade na contratação, uma vez que o procedimento licitatório já terá sido realizado pelo órgão gerenciador. Entretanto, sua utilização dependerá da demonstração da compatibilidade do objeto, da existência de quantitativos disponíveis, da observância dos limites legais, da anuência dos responsáveis e, especialmente, da demonstração de que a adesão é vantajosa para a Administração.

Vantagens identificadas:

- possibilidade de redução do tempo necessário para formalização da contratação;
- aproveitamento de procedimento licitatório já realizado;
- possibilidade de utilização de preços e condições previamente registrados;
- redução dos custos administrativos relacionados à realização de novo certame.
- Limitações identificadas:
- dependência da existência de ata vigente e compatível com a necessidade municipal;
- necessidade de existência de quantitativo disponível para adesão;
- necessidade de observância dos limites e demais requisitos estabelecidos pela legislação;
- necessidade de demonstração da vantajosidade da adesão;
- menor possibilidade de adequação das especificações e condições da contratação às particularidades locais.

6.2. Conclusão da análise das soluções

6.2.1. Após a análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços laboratoriais poderá ser operacionalizada por diferentes modelos, devendo a escolha considerar as características da demanda municipal, a necessidade de continuidade dos serviços, a distribuição territorial da população, a capacidade instalada do Município, a variabilidade do quantitativo de exames e a necessidade de garantir atendimento adequado aos usuários do SUS.

6.1.1. A adesão a Ata de Registro de Preços será considerada somente se houver ata vigente compatível e comprovadamente vantajosa para a Administração. Por sua vez, o credenciamento poderá apresentar vantagens relevantes caso a Administração opte por trabalhar com múltiplos prestadores e estejam presentes os pressupostos legais para sua utilização.

6.2.3. Considerando, contudo, a necessidade de planejamento da demanda, a possibilidade de variação dos quantitativos de exames e a necessidade de assegurar condições previamente estabelecidas para a execução dos serviços, a utilização do Sistema de Registro de Preços, mediante Pregão Eletrônico, apresenta-se, em princípio, como solução adequada para o atendimento da necessidade identificada, sem prejuízo de que, durante a fase de planejamento, sejam avaliadas as condições concretas de mercado e a eventual existência de circunstâncias que justifiquem a adoção de outro modelo juridicamente cabível.

6.2.4. A solução escolhida deverá assegurar a continuidade dos serviços laboratoriais, a qualidade dos exames, a observância das normas sanitárias e técnicas aplicáveis, a adequada capacidade de atendimento e a economicidade da contratação, sempre em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e com as normas aplicáveis à prestação de serviços de saúde e análises clínicas.

6.2.5. No entanto não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto, especialmente no papel desempenhado pela empresa que se pretende contratar. A diferenciação, nesse contexto reside na modalidade (de licitação Pregão eletrônico no Sistema

Registro de Preço, Menor Preço Por Lote, aplicada a cada caso, conforme permitido pela normativa vigente, reforçando os princípios da economicidade e da vantajosidade exigidos na lei 14.133 de 2021. Por tanto a solução 1 que destaca as vantagens do SRP, pois através do mesmo pode-se obter preços mais vantajosos devido à expectativa de contratações em maior volume, favorecendo a competição entre os fornecedores. Isso resulta em melhores condições contratuais e maior controle de gastos.

6.3. SOLUÇÃO ESCOLHIDA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.3.1. Após a análise das soluções disponíveis no mercado e considerando as características e necessidades da rede municipal de saúde, a solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços laboratoriais clínicos, mediante Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3.2. A escolha do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza da demanda, que apresenta caráter contínuo e quantitativo variável, uma vez que a necessidade de realização de exames laboratoriais está diretamente relacionada ao número de atendimentos realizados pelas unidades de saúde, às demandas encaminhadas pelos profissionais da rede, às ações de prevenção e promoção da saúde e a eventuais situações epidemiológicas que possam ocasionar aumento da procura pelos serviços.

6.3.3. O SRP permitirá à Administração realizar as contratações de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada, evitando a contratação antecipada de quantitativos que eventualmente não sejam utilizados. Dessa forma, busca-se proporcionar maior eficiência no planejamento, racionalização dos recursos públicos e redução do risco de desperdício.

6.3.4. A solução também se mostra compatível com a realidade do Município de Cumaru do Norte-PA, considerando sua extensa área territorial, população distribuída entre a sede municipal e comunidades rurais e as dificuldades logísticas existentes, fatores que exigem uma contratação capaz de assegurar regularidade, continuidade e agilidade na disponibilização dos exames laboratoriais necessários ao atendimento dos usuários do SUS.

6.3.5. Outro fator relevante é que o Município dispõe de estrutura laboratorial própria, porém sua capacidade instalada não é suficiente para atender integralmente às necessidades da rede municipal, especialmente em relação a determinados exames de média e maior complexidade. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada permitirá complementar a capacidade existente, evitando a interrupção ou demora na realização dos exames necessários ao diagnóstico, acompanhamento e tratamento dos pacientes.

6.3.6. A adoção do Registro de Preços também possibilita maior flexibilidade administrativa, uma vez que a existência da ata não obriga o Município a contratar integralmente os quantitativos estimados, sendo as contratações realizadas de acordo com a necessidade e disponibilidade administrativa, observadas as condições, preços e quantitativos registrados.

6.3.7. Além disso, a realização de Pregão Eletrônico possibilita ampliar a competitividade entre os potenciais fornecedores, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, desde que preservados os requisitos de qualidade, capacidade técnica, regularidade sanitária e demais condições necessárias à adequada execução dos serviços.

6.3.8. Dessa forma, considerando a natureza continuada da demanda, a possibilidade de variação do quantitativo de exames, a necessidade de complementar a capacidade laboratorial atualmente disponível e a necessidade de garantir atendimento regular aos usuários do SUS, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços, mediante Pregão Eletrônico, constitui a solução mais adequada

para atender à necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar, proporcionando maior flexibilidade, eficiência, economicidade e segurança no planejamento da contratação.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando fontes de pesquisa compatíveis com a natureza do objeto e os preços praticados no mercado.

7.1.1. Para composição do orçamento estimativo, foram realizadas consultas a fontes públicas de preços e a contratações similares, incluindo informações disponibilizadas por plataformas especializadas em compras públicas, dentre elas a StartGov, utilizada como fonte auxiliar para identificação de preços e contratações públicas compatíveis com o objeto pretendido.

7.1.2. A plataforma StartGov disponibiliza soluções voltadas ao planejamento e às licitações públicas, incluindo ferramentas relacionadas à pesquisa e cotação de preços, com recursos direcionados à elaboração e organização dos documentos de contratação pública.

7.1.3. Na pesquisa realizada, foram considerados registros relacionados a serviços laboratoriais e objetos de natureza compatível ou similar, observando-se, sempre que possível, as especificações dos exames, unidades de medida, quantitativos, condições de execução e demais características capazes de influenciar a formação dos preços.

7.1.4. Os dados coletados foram analisados e tratados pela Administração, buscando-se evitar a utilização de referências que apresentassem características incompatíveis com a contratação pretendida ou que pudessem distorcer o resultado da estimativa.

7.1.5. Após a coleta e análise dos preços, procedeu-se à consolidação dos valores de referência para cada item, resultando no valor global estimado de R$ 813.264,30 (oitocentos e treze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

7.1.6. Ressalta-se que a utilização das informações disponíveis na plataforma StartGov constitui fonte auxiliar de pesquisa, devendo os respectivos registros, documentos, links, relatórios ou demais elementos comprobatórios permanecerem juntados aos autos do processo administrativo, de modo a assegurar a rastreabilidade, transparência e verificabilidade da metodologia empregada.

7.1.7. Dessa forma, a pesquisa de preços realizada busca proporcionar maior segurança à estimativa da contratação, permitindo que o valor de referência reflita, de maneira adequada, os preços praticados para serviços laboratoriais compatíveis com as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

7.2. MEMÓRIA DE CÁLCULO COMPARATIVA PRODUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - 2025 E 2026.

Comparação entre o exercício completo de 2025 e o período de 01/01/2026 a 18/08/2026

Unidade	Fundo Municipal de Saúde de Cumaru do Norte/PA
Relatórios comparados	Relatório Anual 2025 e Relatório de 01/01/2026 a 18/08/2026

Objeto da memória	Apuração da evolução quantitativa dos exames e projeção anual baseada no ritmo observado em 2026.

1. CRITÉRIO DE COMPARAÇÃO

7.2.1. O relatório de 2025 compreende 365 dias, enquanto o relatório de 2026 compreende 230 dias corridos, contados de 1º de janeiro a 18 de agosto, inclusive. Por isso, a simples diferença entre os totais acumulados não representa adequadamente a evolução da demanda. Foram adotadas duas leituras: (a) comparação bruta dos acumulados e (b) comparação proporcional pela média diária, com projeção para 365 dias.

TOTAL DE 2025	TOTAL ATÉ 18/08/2026	PROJEÇÃO DE 2026
34.796	**29.397**	**46.652**
365 dias	**230 dias**	**365 dias equivalentes**

2. MEMÓRIA DE CÁLCULO GLOBAL

Indicador	Fórmula	Resultado
Total apurado em 2025	Somatório das 59 linhas do relatório	34.796 exames
Total apurado em 2026	Somatório das 57 linhas do relatório	29.397 exames
Diferença bruta	29.397 - 34.796	-5.399 exames (-15,52%)
Média diária de 2025	34.796 ÷ 365	95,33 exames/dia
Média diária de 2026	29.397 ÷ 230	127,81 exames/dia
Variação do ritmo diário	(média 2026 ÷ média 2025 - 1) × 100	+34,07%
Projeção anual de 2026	29.397 ÷ 230 × 365	46.652 exames
Acréscimo anual projetado	46.652 - 34.796	+11.856 exames

7.2.2. Resultado central: embora o acumulado parcial de 2026 seja 15,52% inferior ao total anual de 2025, o ritmo diário de realização é 34,07% superior. Mantido esse ritmo, 2026 tende a encerrar com aproximadamente 46.652 exames, acréscimo estimado de 11.856 exames sobre 2025.

3. COMPARAÇÃO DETALHADA POR EXAME

7.2.3. A tabela abaixo usa o código interno do campo “Exame” como chave de correspondência. A variação bruta confronta o ano completo de 2025 com o acumulado parcial de 2026; portanto, deve ser interpretada junto à projeção proporcional.

Exame	Proced.	Descrição	2025	2026*	Dif.	Var.%	Proj. 2026
2	0202010120	ACIDO URICO	884	981	+97	+11,0%	1.557
13	0202010627	ALBUMINA	71	136	+65	+91,5%	216
487	0201020041	AMILASE	172	373	+201	+116,9%	592
476	0202030970	Anti-HBsAg	6	0	-6	-100,0%	0
170	0202030474	ASO	169	85	-84	-49,7%	135

526	0202050254	BHCG	497	332	-165	-33,2%	527
147	0202010201	BILIRRUBINA (GRUPO)	84	664	+580	+690,5%	1.054
605	0202010201	BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA	0	47	+47	n/a	75
213	0202010210	CALCIO	20	188	+168	+840,0%	298
533	0202030857	CITOMEGALOVIRUS	234	166	-68	-29,1%	263
577	0202010333	CK-MB	1	3	+2	+200,0%	5
573	0202010325	CK-NAC	6	36	+30	+500,0%	57
325	0202020070	COAGULOGRAMA (TAP/TTPA)	12	108	+96	+800,0%	171
155	0202020070	COAGULOGRAMA (TS/TC) GR	43	7	-36	-83,7%	11
357	0202010295	COLESTEROL FRAÇOES(GR)	237	1.070	+833	+351,5%	1.698
3	0202010295	COLESTEROL TOTAL	1.594	689	-905	-56,8%	1.093
457	-	CORONAVIRUS ANTIGENO Ag	241	61	-180	-74,7%	97
446	-	CORONAVIRUS IgM	0	1	+1	n/a	2
445	-	CORONAVÍRUS IgG	1	1	0	0,0%	2
4	0202010317	CREATININA	2.319	2.132	-187	-8,1%	3.383
396	0202030792	DENGUE	174	0	-174	-100,0%	0
565	0202030903	DENGUE	45	109	+64	+142,2%	173
398	-	DENGUE (NS1)	335	119	-216	-64,5%	189
572	0202010368	DHL - DESIDROGESE LÁCTICA	13	177	+164	+1.261,5%	281
280	0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	31	316	+285	+919,4%	501
279	0202010635	DOSAGEM DE SODIO	31	302	+271	+874,2%	479
167	0202030075	FATOR REUMATOIDE LATEX (FR)	326	185	-141	-43,3%	294
350	-	FERRO SERÍCO	7	401	+394	+5.628,6%	636
6	0202010422	FOSFATASE ALCALINA	375	654	+279	+74,4%	1.038
294	0202010465	GAMA GT	758	896	+138	+18,2%	1.422
5	0202010473	GLICOSE	2.458	2.261	-197	-8,0%	3.588
295	0202030970	HBsAg	804	718	-86	-10,7%	1.139
574	0202010279	HDL	2	4	+2	+100,0%	6
497	0202010503	HEMOGLOBINA GLICADA	240	2	-238	-99,2%	3
139	0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO (GR)	4.901	3.488	-1.413	-28,8%	5.535
300	0214010090	HEPATITE C (Anti- HCV)	885	627	-258	-29,2%	995
303	0214010058	HIV 1/2	1.050	758	-292	-27,8%	1.203
479	0202030008	INFLUENZA A+B	1	0	-1	-100,0%	0
484	0201020041	LEISHMANIOSE VICERAL	7	5	-2	-28,6%	8
568	0202010554	LIPASE	43	195	+152	+353,5%	309
307	0202010562	MAGNESIO	2	4	+2	+100,0%	6

Exame	Proced.	Descrição	2025	2026*	Dif.	Var.%	Proj. 2026
471	0213010216	MALARIA	39	14	-25	-64,1%	22
208	0202040127	PARASITOLOGICO FEZES - 01	668	329	-339	-50,7%	522
209	0202040127	PARASITOLOGICO FEZES - 02	14	7	-7	-50,0%	11
210	0202040127	PARASITOLOGICO FEZES - 03	12	4	-8	-66,7%	6
486	0213010054	PEQUISA LTA	4	0	-4	-100,0%	0

495	0201020041	PESQUISA DE LTA	12	25	+13	+108,3%	40
478	0202030202	PROTEINA C REATIVA (PCR)	1.677	391	-1.286	-76,7%	621
12	0202010627	PROTEINAS TOTAIS	14	103	+89	+635,7%	163
101	0202030105	PSA TOTAL	226	60	-166	-73,5%	95
530	0202030814	RUBEOLA	225	169	-56	-24,9%	268
564	0202031160	SIFILIS	129	554	+425	+329,5%	879
27	0202010643	T.G.O.	2.042	1.845	-197	-9,6%	2.928
28	0202010651	T.G.P.	2.034	1.841	-193	-9,5%	2.922
163	0202120023	TIPAGEM SANGUINEA (GR)	492	271	-221	-44,9%	430
527	0213010577	TOXOPLASMOSE	308	240	-68	-22,1%	381
11	0202010678	TRIGLICÉRIDES	1.598	690	-908	-56,8%	1.095
288	0202031209	TROPONINA I (cTnI)	59	43	-16	-27,1%	68
15	0202010694	UREIA	2.188	2.080	-108	-4,9%	3.301
245	0202050017	URINA (EAS)	2.971	2.091	-880	-29,6%	3.318
69	0202031110	VDRL	1.005	339	-666	-66,3%	538

* Quantidade de 2026 acumulada somente até 18/08/2026. “Proj. 2026” anualiza cada item pelo cálculo: quantidade ÷ 230 × 365.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento quando for:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.1.1. Os exames laboratoriais demandados pelo município compreendem uma ampla gama de procedimentos (clínicos, bioquímicos, hematológicos, microbiológicos, entre outros), frequentemente interdependentes. Agrupar esses serviços em um único LOTE garante a padronização dos processos, a confiabilidade dos resultados e maior agilidade na obtenção de diagnósticos, o que é essencial para a continuidade e a qualidade do atendimento à população.

8.1.2. A contratação unificada favorece a obtenção de melhores preços em razão do volume contratado, o que pode representar economia significativa para a Administração Pública. Ao negociar todos os serviços laboratoriais com um único fornecedor, é possível alcançar valores mais vantajosos em razão da diluição dos custos operacionais.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais e exames clínicos visa promover melhorias significativas no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da ampliação da capacidade diagnóstica, agilidade nos resultados e maior precisão nos exames realizados.

9.1.1. Entre os principais resultados almejados, destaca-se a garantia da continuidade e regularidade na oferta de exames clínicos, assegurando que a população tenha acesso contínuo a diagnósticos laboratoriais, sem interrupções, atrasos ou desassistência. Isso é fundamental para a detecção precoce de doenças, monitoramento de condições crônicas e acompanhamento terapêutico dos pacientes atendidos nas unidades de saúde do município.

9.1.2. Outro objetivo central é a elevação da qualidade e confiabilidade dos resultados laboratoriais, por meio da execução dos exames em ambientes tecnicamente adequados, com uso de equipamentos modernos, metodologias padronizadas e reagentes certificados. Esse fator é essencial para subsidiar decisões médicas mais seguras e assertivas, contribuindo diretamente para a eficácia dos tratamentos e a redução de complicações clínicas.

9.1.3. A contratação também busca melhorar os fluxos de atendimento e reduzir o tempo de espera dos pacientes, garantindo maior celeridade na liberação dos laudos, o que favorece diagnósticos mais rápidos e intervenções médicas em tempo oportuno.

9.1.4. Adicionalmente, almeja-se a otimização dos recursos públicos, mediante a centralização dos serviços laboratoriais em empresa especializada, promovendo economia com insumos, infraestrutura e pessoal, ao mesmo tempo em que se assegura o cumprimento das normas técnicas e sanitárias exigidas pelos órgãos reguladores de saúde.

9.1.5. Por fim, espera-se como resultado a valorização do cuidado integral à saúde, por meio de um serviço que atenda com qualidade, resolutividade e humanização, elevando a satisfação dos profissionais de saúde e, principalmente, dos usuários do SUS.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Não há providências complementares a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. Não há contratações correlatas

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação de empresa especializada para a execução de serviços laboratoriais e realização de exames clínicos apresenta potenciais impactos ambientais decorrentes, principalmente, da geração de resíduos de serviços de saúde, utilização de produtos químicos, consumo de água e energia elétrica e transporte de amostras biológicas e resíduos.

12.1.1. Entre os principais impactos identificados destaca-se a geração de resíduos de serviços de saúde – RSS, incluindo materiais potencialmente infectantes, perfurocortantes, resíduos contendo substâncias químicas e demais materiais resultantes da coleta, manipulação, processamento e análise de amostras biológicas. O manejo inadequado desses resíduos poderá ocasionar riscos à saúde pública e ao meio ambiente, incluindo contaminação do solo, da água e exposição de trabalhadores e terceiros.

12.1.2. Nesse sentido, a empresa contratada deverá realizar o gerenciamento dos resíduos gerados em suas atividades em conformidade com a legislação sanitária e ambiental aplicável, mantendo Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, quando exigível, e assegurando a segregação, acondicionamento, identificação, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

12.1.3. Também deverão ser observados os procedimentos relacionados aos resíduos químicos e aos materiais perfurocortantes, com utilização de recipientes apropriados e adoção de medidas que impeçam o descarte inadequado e a exposição dos trabalhadores, usuários e terceiros.

12.1.4. Quanto aos efluentes líquidos, a contratada deverá observar as exigências sanitárias e ambientais aplicáveis ao estabelecimento e à atividade desenvolvida, adotando as medidas necessárias para evitar o lançamento inadequado de substâncias potencialmente contaminantes e garantindo que eventual descarte ocorra em conformidade com a legislação vigente e com as condições estabelecidas pelos órgãos competentes.

12.1.5. A atividade laboratorial também envolve consumo de água e energia elétrica, razão pela qual deverão ser estimuladas práticas de uso racional desses recursos, tais como manutenção preventiva dos equipamentos, utilização eficiente dos sistemas de climatização e refrigeração, prevenção de desperdícios de água e energia e adoção, sempre que tecnicamente viável, de equipamentos e procedimentos mais eficientes.

12.1.6. No transporte de amostras biológicas, deverão ser observadas as normas de biossegurança e as condições adequadas de acondicionamento, identificação, conservação e transporte, de forma a preservar a integridade das amostras e reduzir riscos de exposição, vazamentos ou acidentes durante o deslocamento.

12.1.7. A empresa contratada deverá, ainda, manter seus procedimentos e instalações em conformidade com as exigências dos órgãos competentes, especialmente aquelas relacionadas à vigilância sanitária, biossegurança, gerenciamento de resíduos e proteção ambiental, apresentando, quando exigível, as licenças, autorizações, registros e demais documentos necessários ao regular funcionamento do estabelecimento.

12.1.8. Como medidas de sustentabilidade e mitigação dos impactos ambientais, deverão ser observadas, entre outras, as seguintes práticas:

- segregação dos resíduos no local de geração;
- acondicionamento e identificação adequada dos resíduos;
- utilização de coletores apropriados para materiais perfurocortantes;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde;
- manutenção e atualização do PGRSS, quando exigível;
- utilização racional de água e energia elétrica;
- manutenção preventiva dos equipamentos laboratoriais;
- redução do desperdício de reagentes, insumos e materiais;
- adoção de procedimentos seguros para armazenamento e utilização de produtos químicos;
- capacitação periódica dos trabalhadores quanto às práticas de biossegurança e gerenciamento de resíduos;
- adoção de medidas adequadas para o transporte e conservação de amostras biológicas;

- manutenção dos ambientes e equipamentos em condições adequadas de higiene, segurança e funcionamento.

12.1.9. A fiscalização do contrato poderá verificar o cumprimento das obrigações ambientais e sanitárias relacionadas à execução dos serviços, inclusive mediante solicitação de documentos comprobatórios sempre que necessário.

12.1.10. Dessa forma, a contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, segurança sanitária e prevenção de riscos, buscando minimizar os impactos decorrentes da atividade laboratorial sem comprometer a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

13. CONCLUSÃO

13.1. Razão da Viabilidade: Diante da necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais e clínicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, justifica-se a instauração deste processo licitatório. Tal medida visa atender, agilizar e garantir a continuidade das atividades relacionadas a exames laboratoriais para auxiliar nos diagnósticos médicos, além de assegurar a manutenção dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em padrões satisfatórios para o funcionamento eficiente, contínuo e econômico.

Cumaru do Norte - PA, 27 de agosto de 2026

GLEICE GONCALVES TEMPONI VASCONCELOS:65998200268
Assinado de forma digital por GLEICE GONCALVES TEMPONI VASCONCELOS:65998200268
Dados: 2026.08.27 10:52:09 -03'00'

Gleice Gonçalves Temponi Vasconcelos
Secretária Municipal de Saúde

GERENCIAMENTO DE RISCOS (MAPA DE RISCOS)

OBJETO: Contratação de empesa especializada na prestação de serviços e exames laboratoriais de análise clinicas aos usuários do sistema único de Saúde (SUS).

1. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 01	
DESCRIÇÃO	**Licitação deserta:** Processo licitatório sem empresas interessadas
PROBABILIDADE	(X) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
IMPACTO	( ) BAIXO ( ) MÉDIO (X) ALTO
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Verificar no mercado fornecedor com compatibilidade das exigências do edital de licitação 2. Atentar para que os preços estimados estejam em conformidade com os praticados pelo mercado.	Equipe de Planejamento da Contratação.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Avaliar a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato atual.
RISCO 02	
DESCRIÇÃO	**Licitação deserta:** Todos os licitantes desclassificados ou com propostas superiores ao praticado no mercado
PROBABILIDADE	(X) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
IMPACTO	( ) BAIXO ( ) MÉDIO (X) ALTO
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação 2. Atentar para que os preços estimados estejam em conformidade com os praticados pelo mercado. 3. Durante a sessão pública negociar com os vencedores da melhor proposta para adequação do valor final abaixo do valor estimado.	Equipe de Planejamento e Contratação.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Avaliar a possibilidade de abrir processo de emergência, caso se justifique.	Equipe de Planejamento e Contratação
RISCO 03	
DESCRIÇÃO	**Atraso no processo de seleção do fornecedor:** Processo de seleção do fornecedor ultrapassa o

	prazo esperado e razoável para a contratação
PROBABILIDADE	(X) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
IMPACTO	( ) BAIXO ( ) MÉDIO (X) ALTO
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Priorização do processo licitatório 2. planejar a contratação considerando todas as etapas do processo com seus respectivos prazos.	Equipe de planejamento e Agente de contratação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Avaliar a possibilidade de abrir processo de emergência, caso se justifique. 2. Avaliar a possibilidade de Adesão a Atas, considerando a urgência na aquisição, caso justifique	Equipe de planejamento e Agente de contratação
RISCO 04	
DESCRIÇÃO	**Impugnações, recursos e ações judiciais:** Atraso no processo de contratação devido a impugnações, recurso ou ações judiciais
PROBABILIDADE	( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA
IMPACTO	( ) BAIXO ( ) MÉDIO (X) ALTO
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com exigências compatíveis com o objeto para evitar frustração indevida da competição. 2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Federal Especializada. 3. Analisar as recomendações dos recentes Acórdãos exarados pelo TCU de modo a prevenir possíveis falhas no processo licitatório. 4. Atentar para as legislações aplicáveis ao caso concreto	Equipe de Planejamento da Contratação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Alocação de servidores qualificados tecnicamente para responder a eventuais questionamentos e promover alterações necessárias.	Equipe de Planejamento da Contratação; Assessoria Jurídica
RISCO 05	
DESCRIÇÃO	Risco de Contingenciamento de recursos orçamentários durante a execução doprojeto
PROBABILIDADE	(X) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
IMPACTO	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (X) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Certificar-se da existência de recursos	Responsável pela Formalização da demanda; Coordenação de

orçamentários ou do Ateste necessário dos responsáveis pelo orçamento e finanças.	Orçamento e Finanças
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Readequação do quantitativo a ser contratado para que o orçamento seja suficiente para efetuar o pagamento dos serviços. 2. Priorizar os atendimentos básicos a saúde e educação.	Responsável pela Formalização da Demanda; Equipe de Planejamento.
RISCO 06	
DESCRIÇÃO	Risco da CONTRATADA não estar com a saúde financeira em dia
PROBABILIDADE	(X) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
IMPACTO	( ) BAIXO ( ) MÉDIA (X) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Exigir, na habilitação do licitante, qualificação econômico-financeira compatível com a envergadura do projeto.	Coordenação de Compras e Serviços; Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. No caso de rescisão contratual, convocação do licitante subsequente, desde que atendida à ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, nos termos do art. 2. Aplicar penalidades previstas no edital	Responsável pela Formalização da Demanda; Gestor do Contrato.
RISCO 07	
DESCRIÇÃO	Recusa do licitante vencedor em assinar o contrato Impossibilidade de iniciar a execução dos serviços
PROBABILIDADE	(X) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
IMPACTO	( ) BAIXO ( ) MÉDIO (X) ALTO
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Verificar situações que possam ensejar a inexequibilidade contratual. 2. Abrir diligência durante a fase de julgamento, para averiguar exequibilidade das propostas.	Coordenação de Compras e Serviços.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**AÇÃO PREVENTIVA**
1. Convocar a próxima colocada no certame para acelebração de contrato; 2. Aplicar penalidades previstas no edital, afim de inibir tais práticas 3. Realizar contratação emergencial a fim de garantir a continuidade da	Gestor do contrato

prestaçãodos serviços.	

2. RISCOS DA GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 1	
DESCRIÇÃO	Quantitativo de pessoal ou capacitação insuficiente dos agentes de fiscalização e gestão do contrato
PROBABILIDADE	(X) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
IMPACTO	( ) BAIXO (X) MÉDIO ( ) ALTO
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Designar quantitativo de pessoal suficiente; 2. Capacitação da equipe; Realizar reuniões periódicas para atualização dos procedimentos de fiscalização contratual e compartilhamento deinformações.	Gestor de Contratos
3. **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1. Atribuição das atividades de gestão e fiscalização do contrato a outros servidoresque já estejam capacitados.	Gestor de Contratos
RISCO 2	
DESCRIÇÃO	Acompanhamento da execução contratual insuficiente por parte da fiscalização
PROBABILIDADE	(X) BAIXA( ) MÉDIA ( ) ALTA
IMPACTO	( ) BAIXO (X) MÉDIO ( ) ALTO
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Realizar reuniões periódicas com a equipe de fiscalização contratual.	Gestor de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Exigir relatório periódico da fiscalização contratual 2. Alterar equipe de fiscalização contratual	Gestor de Contratos
RISCO 3	
DESCRIÇÃO	Falha de comunicação entre gestor e fiscal de contrato
PROBABILIDADE	(X) BAIXA( ) MÉDIA ( ) ALTA
IMPACTO	( ) BAIXO (X) MÉDIO ( ) ALTO
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Realizar reuniões periódicas com a equipe de fiscalização contratual.	Gestor de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**

1. Exigir relatório periódico da fiscalização contratual.	Gestor de Contratos
RISCO 4	
DESCRIÇÃO	Interrupção temporária dos serviços por quaisquer razões
PROBABILIDADE	(X) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
IMPACTO	(X) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Acompanhar a execução contratual, de modo a prever situações que possam dar causa àinterrupção dos serviços.	Fiscal Técnico do Contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual; **2.** Aplicar penalidades previstas no edital.	Gestão do Contrato

Equipe de planejamento:

Cecíllia Soares Morais da Silva de Carvalho
Equipe de Planejamento

Autorizado:

GLEICE GONCALVES TEMPONI VASCONCELOS:65998200268
Assinado de forma digital por GLEICE GONCALVES TEMPONI VASCONCELOS:65998200268
Dados: 2026.08.27 10:52:28 -03'00'

Gleice Gonçalves Temponi Vasconcelos
Secretária Municipal de Saúde